



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 057/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 26/09/2025 a 10/10/2025

Local: Murà da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 060/2025 que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Projeto: 1205 – Recurso do Estado para perfuração de poço tubular profundo

Dotação: 1301 16 482 0077 1205 33903900000000 1701 O 57384.1 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 100.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Termo de Convênio FPE 748/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco



Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,

Presidente do Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”